



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0483.0/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Chapecó.”

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0483.0/2021 de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Chapecó.”

É o breve relatório.

II – VOTO

O presente projeto busca a autorização de doação de imóvel ao Município de Chapecó com a finalidade de possibilitar a ampliação da oferta de atendimento à educação infantil no Centro de Educação Infantil Municipal Aquarela.

Estando o Projeto de Lei em análise de acordo com a legislação aplicável a matéria, a sua aprovação nesta comissão é medida que se impõe.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0483.0/2021.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora